



COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2004

*Altera o Sistema Tributário Nacional
e dá outras providências.*

**EMENDA Nº /04
(Do Sr. Deputado Eduardo Cunha e outros)**

Dá nova redação ao inciso I do
art.159 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art.60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Inciso I do Art.159 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“ Art.159.....

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza, sobre produtos industrializados, e sobre as contribuições definidas no Art.149 da Constituição Federal, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a);

b);

c);

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos a União criou várias formas de tributar a população sob o conceito de contribuições afim de evitar o compatibilizamento dessas receitas com os Estados e Municípios.

Como conseqüência dessa política os Estados e Municípios empobreceram, e enquanto a União bate recordes de arrecadação tributária a população a cada dia que passa paga mais tributos.

Não adianta falar em Reforma Tributária sem corrigir primeiro injustiças fiscais e artifícios excepcionalizados pela Constituição Federal que prejudicam os Estados e Municípios.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA